Processo: 16137e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:57
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 873863be-1c68-4bbd-9b96-e920b6aa9559

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Nº 005/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/2021
Nº 005/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
Nº 004/2024

INTERESSADO:
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

OBJETO:
Primeiro Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 004/2024.

CONTRATADA:
- **AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR - ME**

VALOR DO ADITIVO PARA 11 (ONZE) MÊS:
R$: 55.000,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
30/DEZEMBRO/2024

Processo: 16137e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:57
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 873863be-1c68-4bbd-9b96-e920b6aa9559

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2024

1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 004/2024, para a **Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria administrativa visando à orientação na condução dos Processos de contratação da nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) com adequação de fluxo, rotinas, procedimentos e regulamentos necessários à utilização do normativo legal, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cotegipe, estado da Bahia para o exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.079.305/0001-50, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 41 – Centro – Cotegipe – Bahia, aqui representado por sua Presidente Municipal, a senhora **Urânia Santiago Magalhães Neta**, brasileira, portadora do CPF sob o Nº 024.221.995-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 38.636.763/0001-04, situada na Rua Otávio Mangabeira, nº 113 – Novo Horizonte – Barreiras – Bahia, aqui representado pelo o seu Representante Legal, o Sr. **Agnaldo de Oliveira Ferreira Júnior**, portador do CPF nº 068.697.845-58, RG nº 15385092-98, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Otávio Mangabeira, Nº 113 – Novo Horizonte – Barreiras – Bahia, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 004/2024, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ***PRORROGAÇÃO DE PRAZO,*** constante no Contrato n.º 004/2024 em sua clausula 4º, firmado entre as partes, **Tendo em vista que o prazo contratual se encerrará no dia 31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo em conformidade com o Art. 107 da Lei 14.133/2021, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia **02 de janeiro de 2025** até **30 de Novembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo para este Objeto é expressamente prevista no Art. 107 da Lei 14.133/2021. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo será de R$: **55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de **R$: 5.000,00 (Cinco mil reais)** para o período até 30/11/2025.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pela Prefeita Municipal para o exercício de 2025:

ORGÃO: 01.01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**

PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: **3.3.9.0.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.
FONTE: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial desta Casa Legislativa, na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cotegipe - Bahia, 30 de dezembro de 2024.

Urânia Santiago Magalhães Neta
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
Urânia Santiago Magalhães Neta
Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe
Contratante

Agnaldo de O. F. Júnior
AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR - ME.
Agnaldo de Oliveira Ferreira Junior
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Edivânia Romeiro de Jesus Souza
Nome:
CPF: 032836795-84

Delia de Oliveira Freire
Nome:
CPF: 467.545.545-34

Processo: 16137e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:57
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 873863be-1c68-4bbd-9b96-e920b6aa9559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.636.763/0001-04
Certidão nº: 63823688/2024
Expedição: 16/09/2024, às 14:41:56
Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.636.763/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 16137e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:57
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 873863be-1c68-4bbd-9b96-e920b6aa9559

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/11/2024 15:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245006580**

RAZÃO SOCIAL	
AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	38.636.763/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 16137e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:57
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 873863be-1c68-4bbd-9b96-e920b6aa9559

Processo: 16137e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:57
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 873863be-1c68-4bbd-9b96-e920b6aa9559

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 56540 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
CPF/CNPJ: 38.636.763/0001-04
Endereço: Rua OTAVIO MANGABEIRA Nº113 , CASA - NOVO HORIZONTE - Barreiras-BA
CEP: 47802376

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: edb79fc0

Processo: 16137e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:57
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 873863be-1c68-4bbd-9b96-e920b6aa9559

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
CNPJ: 38.636.763/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:53 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2025.
Código de controle da certidão: **45A0.5459.DE02.459A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.636.763/0001-04
Razão Social: AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
Endereço: R OTAVIO MANGABEIRA 113 / NOVO HORIZONTE / BARREIRAS / BA / 47802-376

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112705235515152123

Informação obtida em 13/12/2024 11:08:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 16137e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:57
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 873863be-1c68-4bbd-9b96-e920b6aa9559

Processo: 16137e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:57
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 873863be-1c68-4bbd-9b96-e920b6aa9559

Nº 004/2024 - 1º Termo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 004/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
CONTRATADA: AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR - ME
CNPJ: 38.636.763/0001-04
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ***PRORROGAÇÃO DE PRAZO,*** constante no Contrato n.º 004/2024 em sua clausula 4°, firmado entre as partes, **Tendo em vista que o prazo contratual se encerrará no dia 31/12/2024. Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria administrativa visando à orientação na condução dos Processos de contratação da nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) com adequação de fluxo, rotinas, procedimentos e regulamentos necessários à utilização do normativo legal, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cotegipe, estado da Bahia para o exercício de 2025.**
VALOR: R$ **55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de **R$: 5.000,00 (Cinco mil reais)** para o período até 30/11/2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Cotegipe – Bahia, 31 de dezembro de 2024.
Urânia Santiago Magalhães Neta
Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe